



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 18.586/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MERCIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 1243/17 e a decisão nela contida;

Considerando o que dispõe o art. 42 e ss. e o art. 78 caput e § 2º da lei Municipal n 3.644/2015;

Considerando que administração pública tem o dever de realizar o enquadramento dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 82 da lei Municipal n 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Merecimento a servidora **MARLIENY TOLEDO OLIVEIRA R. DA BELLA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, passando de **MAPA-III-2** para **MAPA-III-4** referente ao período de **21.12.2014 a 20.12.2016**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21.12.2016, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 09 de abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 09 de abril de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos